



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 6 DE OUTUBRO DE 2004**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento no ATO GDGCA.GP.Nº 434/2004, art. 1º, inciso XX, a dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da mesma norma, para a contratação direta, temporária e emergencial, da empresa SOMA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA., para a prestação de serviços técnicos para manutenção de equipamentos de informática e telefonia, pelo período de dois meses, ao custo mensal de R\$ 18.677,28 (dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo para o período de dois meses o valor total de R\$ 37.354,56 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), até solução definitiva do Pregão nº 072/2004, que embora tenha sido deflagrado tempestivamente meses antes do encerramento do prazo de vigência do contrato atual, foi adiado em decorrência da republicação do Edital por força do acolhimento de questionamentos dos licitantes sobre aspectos relevantes contidos no Projeto Básico.

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**